



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1552 de 23 de abril de 1990.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO"

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que o dia 30 do fluente mês recairá numa segunda-feira, intercalando-se, pois, entre o final de semana e o feriado de 1º de Maio; e

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no aludido dia 30 se revela de conveniência para o público, para os servidores e para a Administração,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica decretado "FACULTATIVO" o ponto nas repartições públicas municipais no próximo dia 30 de Abril de 1990.

ARTIGO 2º - Excetua-se do disposto no presente Decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 3º - Caberá aos Diretores de Divisões e Departamentos julgarem a natureza de que trata o artigo anterior quanto a excepcionalidade do funcionamento de suas repartições.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 23 de abril de 1990.

O PREFEITO


ANTONIO OSVALDO DE LUCA